



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 774/2025

Autoria do Poder Executivo

Altera a Lei nº 17.732, de 28 de outubro de 2013, que institui o Programa de Recuperação dos Ativos, oriundos das operações de titularidade do Estado do Paraná, adquiridos por ocasião do processo de privatização do Banco do Estado do Paraná S/A.

Art. 1º Altera o parágrafo único e acrescenta o § 2º ao art. 3º da Lei nº 17.732, de 28 de outubro de 2013, com as seguintes redações:

§ 1º O recálculo previsto no *caput* deste artigo, bem como os demais benefícios previstos nesta Lei, somente poderão ser utilizados, conforme a situação específica de cada contrato, para a concessão de descontos, parcelamentos e quitação dos débitos, sendo vedada a restituição de valores aos mutuários.

§ 2º Para efeito do contido no *caput* deste artigo, considera-se como pagamento o saldo devedor parcialmente prescrito, desde que reconhecido em processo judicial, com trânsito em julgado, ainda que verse sobre aditamentos realizados às dívidas originais.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Deputado Delegado TITO BARICHELLO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente/Relator



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 25/09/2025, às 16:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **357** e o código CRC **1B7F5A8E8A3A0DC**